



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **DECRETO Nº 5.750, DE 6 DE JANEIRO DE 2017**

AUTORIZA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

considerando a verificação pelos órgãos competentes da necessidade premente na continuidade dos serviços junto à Central Municipal de Alimentação Escolar, em razão de aposentadorias de servidores concursados;

considerando a necessidade de garantir a eficiência e a qualidade dos serviços prestados, face a produção diária de pães que gira em torno de 20.000 unidade, e a falta de servidor especializado, dificulta o atendimento e comprometimento da logística das atividades desenvolvidas no Setor de Padaria;

considerando ainda, que no concurso público 001/2015, não foram disponibilizadas vagas para o cargo de padeiro;

considerando que se trata de serviços que não podem sofrer paralisação, pois a demanda atual de pães é de mais de 20.000 unidades diária;

### **DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica autorizada a abertura de processo seletivo simplificado, através de instrumento editalício, com o objetivo de contratação de pessoal em caráter temporário, para desempenhar as funções de Padeiro, nos termos a serem definidos em Edital.

**ART. 2º.** O processo seletivo simplificado de que trata o presente Decreto será realizado por uma comissão organizadora, examinadora e julgadora, que poderá contar com a colaboração de bancas suplementares e ou consultoria jurídica, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração, integrada pelos seguintes membros:

Presidente:	JOSÉ CLAUDENIR MILANI	- CPF nº 073.447.728-76
Membro:	FERNANDO BERNABÉ ABRAHÃO	- CPF nº 105.800.998-22
Membro:	ADRIANA JORGE	- CPF nº 127.397.528-65.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A comissão referida no *caput* deverá cumprir as determinações constantes do Edital de regência do processo de seleção.



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

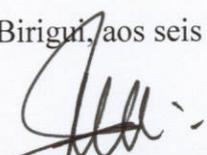
CNPJ 46 151 718/0001-80

**ART. 3º.** As contratações decorrentes do processo seletivo simplificado terão o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas, e serão regidas pela Lei Municipal nº 3.946, de 26 de julho de 2.001, altera pela Lei nº 4.846, de 21 de março de 2.007.

**ART. 4º.** As demais regras e aspectos pertinentes ao processo de seleção e às contratações dele decorrentes serão disciplinadas pelo respectivo Edital de regência e convocação.

**ART. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos seis de janeiro de dois mil e dezessete.

  
**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal

  
**GENILSON ANTONIO MARTINS**  
Secretário de Administração

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**ELISABETE GRASSI CRUZ**  
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas